



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO GP N. XX DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Homologa o resultado final do concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 5/2020 e delega poderes ao 1º Vice-Presidente desta Corte para condução dos atos de escolha das serventias extrajudiciais pelos candidatos aprovados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando a conclusão do concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 5/2020; o disposto no art. 14, XVIII, "c", do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; e o disposto no art. 4º, parágrafo único, da Resolução TJ n. 2/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do concurso público de ingresso, por provimento ou remoção, na atividade notarial e de registro do Estado de Santa Catarina, deflagrado pelo Edital n. 5/2020.

Art. 2º Fica delegada ao 1º Vice-Presidente a condução dos atos de escolha das serventias extrajudiciais pelos candidatos aprovados.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador Francisco Oliveira Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Rodrigues de Oliveira Neto, Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina**, em 29/02/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7968071** e o código CRC **D64E4AFD**.

0023896-38.2020.8.24.0710

7968071v5